



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor total de R\$ 163.247,06 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Terra de Areia, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 163.247,06 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos), para suprir as seguintes rubricas:

Órgão	SECRETARIA MUN ADM E PLANEJAMENTO			
Unidade	ORGAOS SUBORDINADOS			
Função	4 Administração			
Subfunção	04.122 Administração Geral			
Programa	04.122.0004 GESTÃO PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Proj/Ativ/Op.Esp/	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS			
DESPESA	CATEGORIA	RUBRICA	VALOR	RECURSO REC. STN
20114	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.3.3.91.97.00.00.00.00	R\$ 163.247,06	1 500

Art. 2º - - Servirá de cobertura para o crédito suplementar, objeto do artigo 1º acima do RECURSO LIVRE o Excesso de Arrecadação alcançado no exercício

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei nº 66/2023, que autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor total de R\$ 163.247,06 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a suplementação de rubricas orçamentárias indispensáveis para cumprimento da Lei Municipal 2.754/2023 a qual alterou a contribuição do Regime Próprio de Previdência para a modalidade APORTE, fazendo-se necessária a abertura de despesa específica.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal